PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº_____/2017.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2017 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART.6º DA LEI MUNICIPAL Nº 20.129, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2017 e altera a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 20.129, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária Anual do presente exercício no montante de **6% (seis por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º O art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 20.129, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizados a abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, para atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos:
I – Por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
II – De excesso de arrecadação;
III – Da anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 05 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº ___/2017, que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017 e altera a redação do art.6º da Lei Municipal nº 20.129, de 28 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual do presente exercício, para suprir insuficiências de saldo de dotações orçamentárias e alterar a redação do artigo 6º da Lei vigente.

Justificamos a necessidade do aumento do percentual, tendo em vista que a Lei Orçamentária atual foi elaborada pela administração anterior, e, portanto, revelou-se insuficiente em atender às necessidades deste Governo, que teve que proceder a diversas adequações nos saldos das dotações, consumindo todo o percentual autorizado inicialmente.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, a fim de que seja autorizada a dilação do limite para abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual do exercício 2017, para que possamos proceder aos ajustes necessários à execução do orçamento, atendendo assim todas as demandas deste final de exercício.

Desta feita, encaminhamos ao parlamento municipal o presente Projeto de Lei, como forma de manter regularidade no saldo orçamentário do Município.

Santarém, 05 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Cep: 68030-290 – Santarém/PA
Fones: (93) 2101- 5127/ 5118 E-Mail: gap@santarem.pa.gov.br – Site: www.santarem.pa.gov.br